



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	29
Termo Aditivo .....	29

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.296**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.300 DE 10/02/2026;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 435.558,32** (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0012	FUNDEB	
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND 30%	
(xxx) 3.3.90.46.00	95.10	Auxilio Alimentação - 265.000 – F.2.540	280.000,00
02.06.03	0013	FUNDEB	
12.365.0013.2065		FUNDEB ENSINO INFANTIL 30%	
(xxx) 3.3.90.46.00	95.10	Auxilio Alimentação - 265.000 – F.2.540	121.778,89
12.365.0013.2144		FUNDEB DEST CRIAÇÃO MAT TEMPO INTEGRAL - ETI	
(xxx) 3.1.90.11.00	95.10	Vencimentos e Salários - 260.704 – F.2.546	33.779,43
			<b>435.558,32</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 435.558,32** (quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 3 de 29

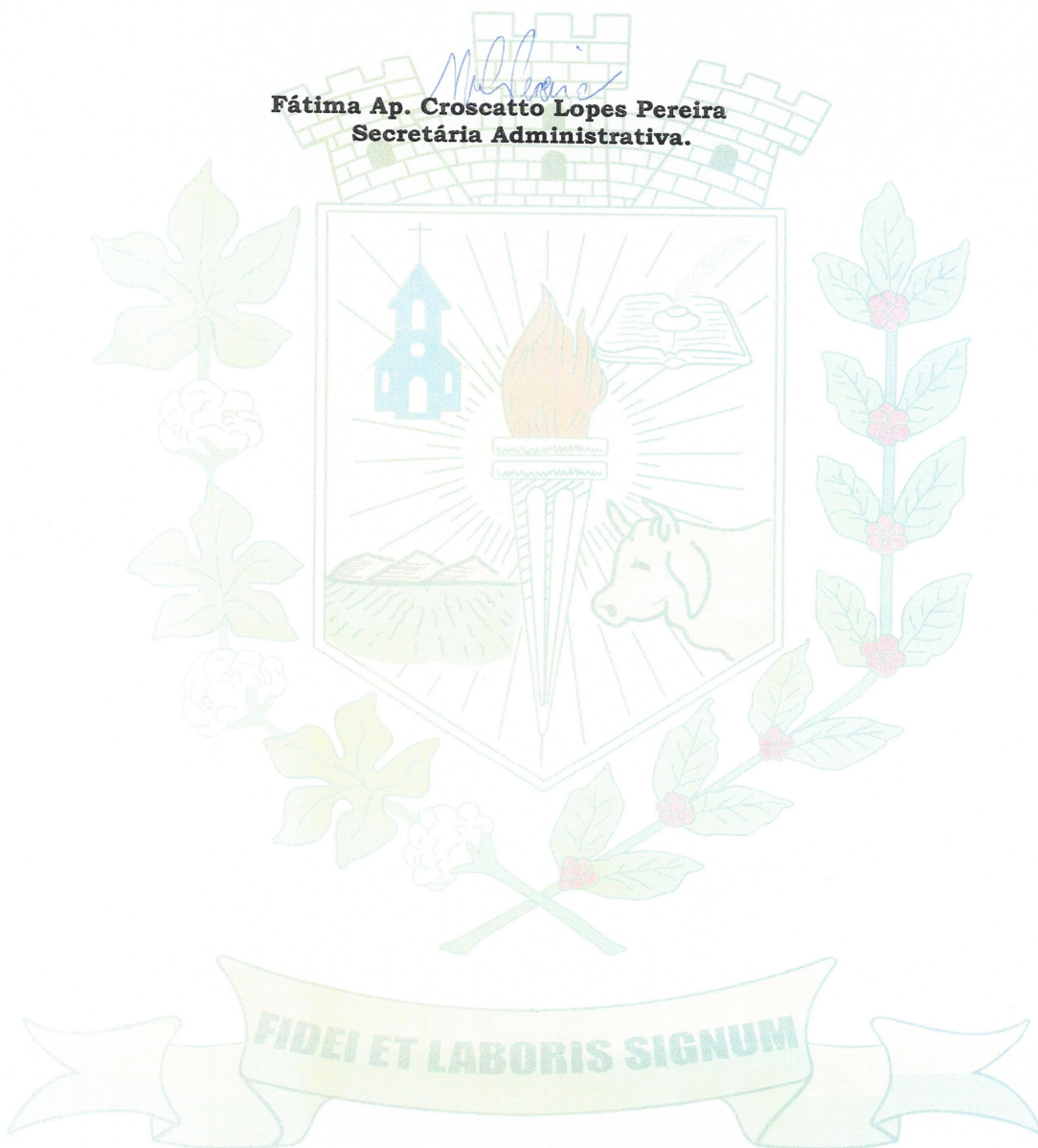


## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 4 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.297  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 4.301 DE 10/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.828.795,58** (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2120		EMENDA 3600.584218202-400	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - 800.009 – F.2.600	10.319,69
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo -800.013 – F.2.600	12.906,00
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.30.09	95.60	Material Farmacologico -800.013 – F.2.600	98.236,89
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros -800.013 – F.2.600	374.093,33
10.301.0011.2135		EMENDA 3600.6396772/02-400	
(xxx) 3.3.90.39.19	95.60	Manutenção e Conservação de Veiculos -800.013 – F.2.600	4.826,66
10.301.0011.1105		EMENDA 11790.0340001/25-002-CAPITAL-AT.BASICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.020 – F.2.600	189.935,00
10.301.0011.1106		EMENDA 2025.005.75044- DESP. CAPITAL -AT. BASICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.020 – F.2.621	140.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	95.60	Material de Distribuição Gratuita – 300.059 – F.2.600	10.663,78
10.301.0011.2139		EMENDA IND 3600.6479.7820.2500 - CUSTEIO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 5 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 3.3.90.32.00	95.60	Material de Distribuição Gratuita - 800.017 – F.2.600	38.460,60
10.301.0011.21xx		<b>EMENDA IND 2025.092.76938-INVESTIMENTOS</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Material Permanente - 801.013 – F.2.621	100.000,00
10.301.0011.21xx		<b>EMENDA IND 2025.403.50003-INVESTIMENTOS</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 802.002 – F.2.601	198.000,00
02.05.04	0038	<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
10.302.0038.1107		<b>EMENDA IND 11790.0340001/25-003-CAPITAL-MAC</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equipamentos e Material Permanente - 800.021 – F.2.600	299.912,00
10.302.0038.2142		<b>EMENDA IND 36000.6467372/02-500-CUSTEIO - MAC</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Sev de Terceiros - PJ - 800.018 – F.2.600	56.451,24
10.302.0038.2143		<b>EMENDA IND 36000.6467622/02-500-CUSTEIO - MAC</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Sev de Terceiros - PJ - 800.019 – F.2.600	44.990,39
10.302.0038.21xx		<b>EMENDA IND 2025.050.76570-CUSTEIO -MAC</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Sev de Terceiros - PJ - 801.012 – F.2.621	100.000,00
10.302.0038.2023		<b>ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE AMB E HOSP</b>	
(xxx) 3.3.90.30.01	92.60	Combustíveis - 300.102 – F.2.621	150.000,00
			<b>1.828.795,58</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.828.795,58** (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 6 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.298**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.302 DE 10/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.1104		RECAPEAMENTO ASFALTICO-DEMANDA 080812	
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.010 – F.1.701 (E)	300.000,00
15.451.0018.1094		RECAPEAMENTO ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL 09032024-074812	
(xxx) 4.4.90.51.00	95.60	Obras e Instalações - 802.001 – F.2.706 (S)	143.611,37
(xxx) 4.4.90.51.00	05.18	Obras e Instalações - 802.001 – F.1.706 (A)	156.388,63
15.451.0018.1102		RECAPEAMENTO ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL 088916-2025.067.65043	
(xxx) 4.4.90.51.00	92.60	Obras e Instalações - 803.001 – F.2.701 (S)	100.000,00
			<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior **2025** conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 243.611,37** (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos);

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 156.388,63** (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
-----	-----------	--------------

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 7 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2114		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(454) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	156.388,63
			<b>156.388,63</b>

3 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.0x.00 (XXX) - TRANSF. CONV. ESTADOS - DEMANDA 080812 - 801.010	300.000,00
	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 8 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.299**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.303 DE 10/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 644.900,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02.08.02	0018	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.0018.11XX		AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.19	Equipamentos e Material Permanente - 100.xxx – F.1.701	644.900,00
			<b>644.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 644.900,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.53.0.1.0x.00 (XXX) – TRANSF. CONV. ESTADOS PARA O MEIO AMBIENTE – FECOP – FONTE 1.701	644.900,00
	<b>644.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 9 de 29



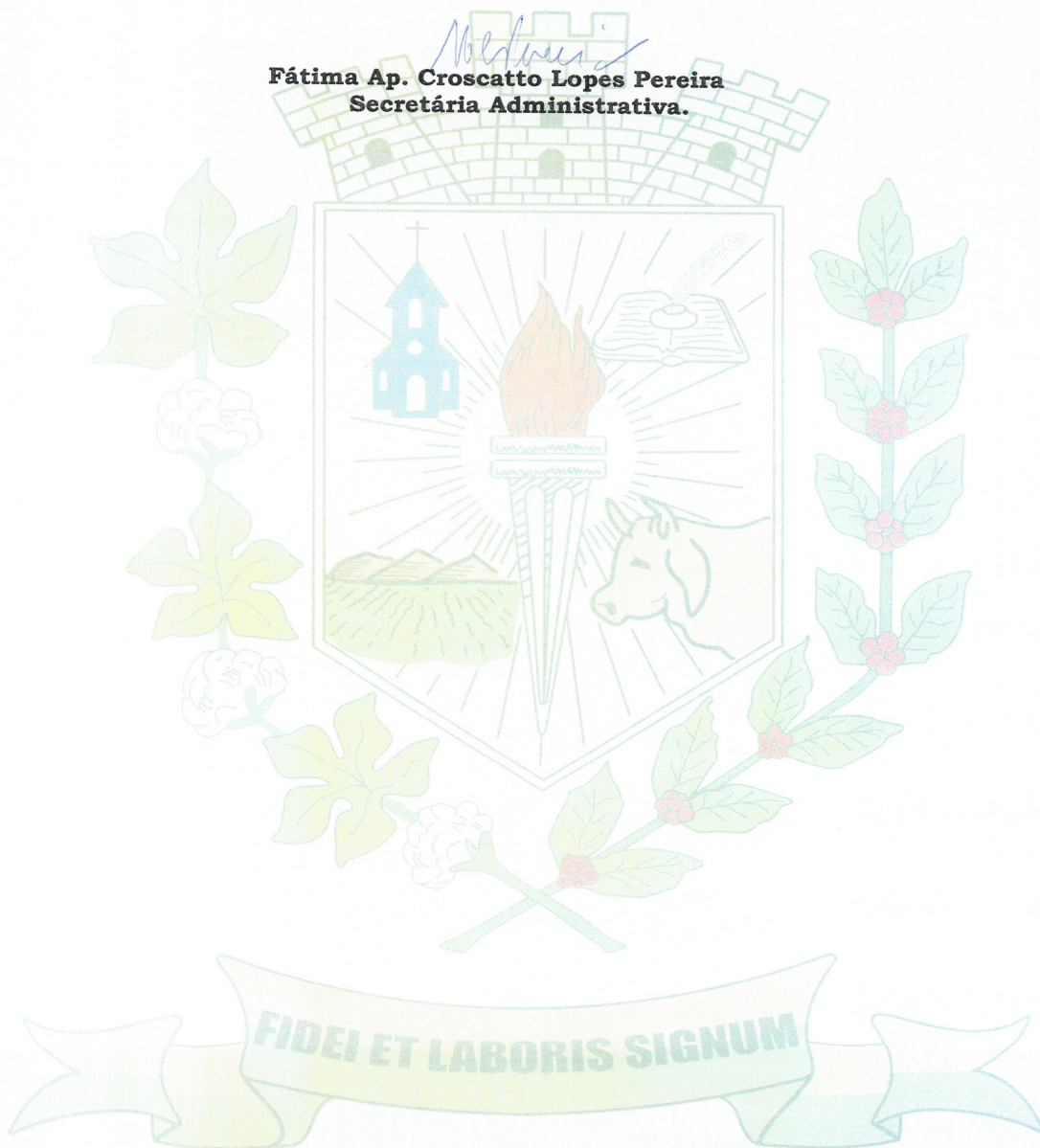
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 10 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.300**  
**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.304 DE 10/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.042 – F.1.660	50.000,00
			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		R\$
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - – FONTE 1.661		50.000,00
		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 11 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Fevereiro de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 12 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.303**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE 4.305 DE 24.02.2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 9.000,00** (nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 310.000	9.000,00
			<b>9.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 9.000,00**(nove mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010		
12.367.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(385) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ – 240.000	9.000,00
			<b>9.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

**MARCIO BIDÓIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 13 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 14 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.304**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.306 DE 24/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 177.049,69** (cento e setenta e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.03</b>	0006		
<b>08.241.0006.2053</b>		<b>REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO (11487-1)</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000 – F-1.500	69.575,54
(xxx) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo - 510.000 – F-1.500	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000 – F.1.500	35.000,00
<b>02.04.04</b>	0010	<b>ASSIST. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.0010.2035</b>		<b>REPASSES CMDCA (8808-8)</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo - 510.000	5.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros - PJ - 510.000	15.000,00
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ 510.000	47.474,15
			<b>177.049,69</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **de R\$ 177.049,69** (cento e setenta e sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.03.</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>02.03.01</b>	0002		
<b>04.122.0002.2009</b>		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	61.842,31

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 15 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

.02.08.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2114		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(454) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – PJ – 110.000	115.207,38
			<b>177.049,69</b>

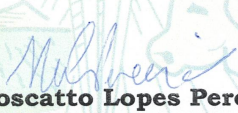
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 16 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.305**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.307 DE 24/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 3.176.616,83** (três milhões e cento e setenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0015	URBANISMO	
15.451.0018.1103		RECAPEAMENTO ASFALTICO-DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações – 110.000 F.1.500 (A)	128.403,99
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 100.017 – F.1.701 (E)	3.048.212,84
			<b>3.176.616,83</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 128.403,99** (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e três mil e noventa e nove centavos):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.08.02	0018		
18.541.0018.2114		EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMVA	
(454) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000	128.403,99
			<b>128.403,99</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.048.212,84** (tres milhões e quarenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 17 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<i>Excesso de arrecadação</i>		<i>R\$</i>
2422.54.0.1.0x.00 (xxx) – TRANSF CONV ESTADOS – DEMANDA 095844 – ANEL VIÁRIO – FONTE 1.701 - 100.017		3.048.212,84
		3.048.212,84

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 18 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO I N.º 5.306**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRECRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.308 DE 24/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 144.343,78** (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04.01</b>	0008		
<b>08.244.0008.20XX</b>		<b>APRIMORAMENTO DA GESTÃO</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.xxx – F.1.661	34.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.xxx – F.1.661	35.343,78
<b>02.04.03</b>	0006		
<b>08.241.0006.2005</b>		<b>REPASSE AO TERCEIRO SETOR</b>	
(xxx) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.XXX – F.1.661 - Serv Acolhimento Institucional	49.000,00
<b>02.04.06</b>	0008		
<b>08.244.0008.20XX</b>		<b>CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	10.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	16.000,00
			<b>144.343,78</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 144.343,78** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - – FONTE 1.661	69.343,78
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - CONVIVENCIA PARA IDOSOS - – FONTE 1.661	26.000,00

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 19 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

1729.00.01.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -CASA DOS VELHOS - – FONTE 1.661	49.000,00
	144.343,78

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 20 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.307**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.309 DE 24/02/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.309,13** (Quinze mil e trezentos e nove reais e treze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.03	0008		
08.241.0008.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(159) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.010	1.968,97
02.04.04	0010		
08.243.0010.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(164) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.010	9.698,77
02.04.05	0007		
08.242.0007.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(168) 3.3.50.39.00	05.14	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.010	3.641,39
			<b>15.309,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 15.309,13** (Quinze mil e trezentos e nove reais e treze centavos),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.03.		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(053) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	15.309,13
			<b>15.309,13</b>

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 21 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 22 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.308**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.4.310 DE 24/02;2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026,  
Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41  
da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta  
mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:**

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.20XX		PROJETO DE MUSICA GURI	
(xxx) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo - 110.000 – F-1.500	60.000,00
			60.000,00

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo  
anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos  
do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **de  
R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais):**

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(546) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ – 110.000	60.000,00
			60.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.

**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 23 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 24 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.309**  
**DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 4.311 DE 03/03/2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 148.111,60** (Cento e quarenta e oito mil e cento e onze reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2135		<b>EMENDA 3600.6396772/02-400</b>	
(621) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo - 800.013	120.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2005		<b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>	
(231) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 310.000	28.111,60
			<b>148.111,60</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 148.111,60** (Cento e quarenta e oito mil e cento e onze reais e sessenta centavos),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(186) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ – 310.000	28.111,60
02.05.02	0011		
10.301.0011.2135		<b>EMENDA 3600.6396772/02-400</b>	
(623) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serviços Terceiros – PJ – 800.013	120.000,00
			<b>148.111,60</b>

**RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 25 de 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Março de 2026.

  
**Marcio Bidóia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa.**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 26 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



#### DECRETO N.º 5.312 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS- FUNDEB , nomeado através do Decreto n.º 4.721 de 11/01/2023, na seguinte conformidade:

#### Representante do Poder Executivo :

Titular: Karina Casanova Lima em substituição a Tatiane da Silva Camargo  
RG. 22.XXX.324-X  
CPF: 290.XXX.848-XX

#### Representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Publica Municipal:

Titular: Sirlene Fidelis de Almeida em substituição a Fatima Gil de Oliveira Trevelin  
RG. 33.XXX.337-X  
CPF.217.XXX.908-XX

Suplente : Elaine da Silva Ferreira em substituição a Luciane Boiarenco Almeida  
RG. 40.XXX.692-X  
CPF: 326.XXX.148-XX

#### Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal

Titular : Thayene Oliveira Guedes e Silva em substituição a Luciana de Holanda Cardoso  
RG. 44.XXX.742-X  
CPF: 400.XXX.2088-XX

#### Representante de Organização da Sociedade Civil:

Suplente : Franciane Fátima de Oliveira em substituição a Viviane Cristina Azevedo  
RG. 44.XXX.011-X  
CPF: 383.XXX.058-X

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 27 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de Março de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

data supra.

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 28 de 29



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.313**  
**DE 06 DE MARÇO DE 2.026.**

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica alterada a composição da Conselho Municipal de Educação, nomeado através do Decreto n.º 5.134 de 11/03/2025, na seguinte conformidade:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Veronica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro Silva em substituição a Tatiane da Silva Camargo  
RG. 40.XXX.319-X  
CPF. 368.XXX.928-XX

- Representante dos Diretores do Magistério Público Municipal:

Titular: Meire Amaral Silva em substituição a Fátima Gil de Oliveira Trevelin  
RG. 25.XXX.764-X  
CPF. 335.XXX.258-XX

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Quatá, em 06 de Março de 2.026.

**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 18 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1689

Página 29 de 29

**Terceiro Setor**

**Termo Aditivo**

MUNICIPIO DE QUATÁ  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2026  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUATÁ  
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE DE  
RANCHARIA  
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PROVENIENTES DE  
SUBVENÇÃO  
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/03/2026  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.111,60  
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: 820.111,60  
MÁRCIO BIDOIA  
PREFEITO MUNICIPAL

.....